

REQUERIMENTO Nº /2007
(Do Sr. Carlos Alberto Leréia)

Requer, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 2.167/2007, para que seja incluída a Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 2.167/2007, de autoria do Deputado Décio Lima, que “Proíbe o uso de amianto como matéria-prima pela Indústria nacional”, de maneira que seja incluída a Comissão de Trabalho de Administração e de Serviço Público na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito, por entender que a matéria seja pertinente ao campo temático deste Órgão Técnico, conforme o art. 32, XIV, b, do Regimento Interno desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

Tal necessidade se apresenta em decorrência da competência da Comissão de Trabalho de Administração e de Serviço Público em proferir parecer a Proposições relativas a seu campo temático. Os usos do amianto, um mineral, ou a descontinuação do mesmo (objetivo do projeto em epígrafe) impacta diretamente no trabalhador seja pelo fechamento de diversos postos de trabalho, seja pela saúde do trabalhador exposto à fibra no seu ambiente de trabalho, dessa forma, é essencial que seja ouvida a Comissão de Trabalho de Administração e de Serviço Público.

Considerando tais aspectos, ressalto a importância de a matéria ser submetida à apreciação da Comissão de Trabalho de Administração e de Serviço Público, fórum apropriado para aprimorar o debate acerca deste tema.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado **CARLOS ALBERTO LERÉIA**